

- EDITAL n.º 61 -

LEI n. 294,
de 6 de Junho de 1961.

Altera o artigo 1º da Lei n.
216, de 28 de dezembro de 1957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA o seu pro-
mulgou a seguinte LEI:—

ARTIGO 1º— Fica concedida à Dona ADRIALDE MARTA DAS
DORES, viúva de Francisco França Lopes, ex-funcionário da Pre-
feitura Municipal de Guararema, uma pensão mensal, vitalícia e
intransferível de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que correrá
por verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 2º— Fica suplementada na importância de
Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) a verba 711- 8/95/l, do Orça-
mento do corrente ano.

ARTIGO 3º— Para ocorrer as despesas com a suplemen-
tação do artigo anterior, fica anulada parcialmente na importân-
cia de Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) a verba 131- 8/13/0.

ARTIGO 4º— Esta Lei entrará em vigor, a partir
de 1º de Julho de 1961.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 6 de Junho
de 1961.

Vicente Sant'Anna
Vicente Sant'Anna
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada
na Portaria Municipal, na mesma data.

Marylena Nunes da Cunha
Marylena Nunes da Cunha
- Secretária da Prefeitura -